



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 034/2024

03/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I – Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - Por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei da LDO ao Legislativo Municipal, o Poder Executivo encaminhará, anexo o relatório de Projetos em Andamento informando o percentual executado de cada Projeto até o primeiro trimestre do exercício de 2024.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.



Parágrafo Único – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 12 – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

Parágrafo Único – A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 072/2016 de 22/12/2016.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês subsequente.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem

como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2025 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de

comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2025 no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo

Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 17 da Lei Federal nº. 14133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14133/2021, de 01 de Abril de 2021.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de

recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.


Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2025.

Art. 43 – No que se refere aos Anexos, Demonstrativo de Projetos, Ações, Metas Quantitativas e financeiras, desta Lei, fica o Executiva Municipal autorizado à adequar os citados projetos, ações metas quantitativas e financeiras constantes da Lei Municipal Nº 019/2021 de

14/07/2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025, de acordo com os anexos constantes nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de setembro de 2024.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4466 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 1
Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL Não Mensurável 0,000 1.000,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 2
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade ATENDIMENTO DO CABINETE DO PREFEITO Não Mensurável 0,000 1.400,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 3
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO DO CABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO Não Mensurável 0,000 400,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 4
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Não Mensurável 0,000 4.308,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 5
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F5 Atividade ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO Não Mensurável 0,000 100,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 6
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA Não Mensurável 0,000 300,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 7
Programa: 100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATIVIDADES DA SALA DO IMPRENSARIO Não Mensurável 0,000 100,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 8
Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAUDE
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Pecuária Ancestral 930,000 700,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 9
Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAUDE
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade ATENDIMENTO PRIMARIO - ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Pecuária Ancestral 300,000 400,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 10
Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAUDE
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade VIGILÂNCIA DE SAÚDE - ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Não Mensurável 400,000 300,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 11
Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAUDE
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade VIGILÂNCIA DE SAÚDE - ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Não Mensurável 400,000 300,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 12
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F4 Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES Não Mensurável 2.800,000 20.000,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 13
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F9 Projeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL Unidades Novas 1,000 400,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 14
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F4 Atividade ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Não Mensurável 130,000 800,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 15
Programa: 500 - PROGRAMA MAIS CULTURA
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F1 Atividade ATENDIMENTO À CASA DA MEMÓRIA E CENTRO CULTURAL Não Mensurável 0,000 400,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 16
Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE DOMÉCIOS Não Mensurável 0,000 140,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 17
Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RESCUE COMUNITÁRIO Não Mensurável 0,000 20,000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025
Página: 18
Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO
Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor
F11 Atividade ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RESCUE COMUNITÁRIO Não Mensurável 0,000 20,000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 19. Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 20. Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 21. Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 22. Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 23. Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEO AMBIENTE. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 24. Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEO AMBIENTE. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 25. Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 26. Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 27. Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 28. Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 29. Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 30. Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 31. Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 32. Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 33. Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 34. Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 35. Programa: 1400 - PROGRAMA MAIS EMPREENDEDORES. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 36. Programa: 1500 - PROGRAMA MAIS TURISMO. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025. Página: 37. Programa: 1600 - PROGRAMA MAIS TURISMO. Tabela com 5 colunas: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJECÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJECÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE 2023 A 2027 - POR NATUREZA DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE 2023 A 2027 - POR NATUREZA DA DESPESA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIÊNCIAS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS REGIME PREVIDENCIÁRIO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2025

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns for code, description, and values. Includes categories like CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS MOBILIARES, etc.

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024-PLMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 083/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUASSU.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS GRANDES, CONSULE DIGITAL, etc.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like CAIXAS ATIVAS PROCESSADA E BI-AMPLIFICADA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, etc.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like MOVING BEAM 200 5R, MINI BRUT LED 200W, COB LED 300W, etc.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS, CONSULE DIGITAL, etc.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes items like SUPORTE PROLONGADOR AJUSTÁVEL, MICROFONES SEM FIO, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 232.779,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024-PLMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. No dia 04 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Gestão 2023/2024 LEI Nº 034/2024 03/09/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos. Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos: I - as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consonantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo. Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional. I - quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. No dia 04 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Gestão 2023/2024 LEI Nº 034/2024 03/09/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos. Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos: I - as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consonantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB. Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios: I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 17 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como os procedimentos de adequação de inóvies urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 396/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO/SPECIALIZAÇÃO), de acordo com o Artigo nº 38, Inciso X, da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Habilitação por parte do mesmo, a contar de 01 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 397/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei Municipal 049/2015 de 27/08/2015; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Horizontal dos Servidores da Área Administrativa do Município, com a seguinte composição:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 395/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: TORNAR PÚBLICO 1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada. 2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 05 de setembro a 18 de setembro de 2024, em horário normal de expediente.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 396/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO/SPECIALIZAÇÃO), de acordo com o Artigo nº 38, Inciso X, da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Habilitação por parte do mesmo, a contar de 01 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 397/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei Municipal 049/2015 de 27/08/2015; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Horizontal dos Servidores da Área Administrativa do Município, com a seguinte composição:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 395/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: TORNAR PÚBLICO 1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada. 2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 05 de setembro a 18 de setembro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL 049/2015 DE 27/08/2015 PERÍODO DE: 09/2021 a 08/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento TORNA PÚBLICO, aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro Próprio Ocupacional Administrativo, que realizará a Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional em cumprimento ao Artigo de nº 25, Inciso I da Lei Municipal de nº 049/2015 de 27 de agosto de 2015. Não serão alcançados pela Progressão Funcional os Profissionais do Grupo Ocupacional Administrativo que de acordo com o Artigo 28 durante o período de três anos do interstício.

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sessão Legislativa	50,000	5.000.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	De acordo com a Constituição, ao Legislativo compete basicamente legislar e fiscalizar os atos do Executivo. No âmbito Municipal, o poder legislativo é exercido pela Camara Municipal de Vereadores.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	250.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos destinados aos Serviços da Camara Municipal			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Projeto	REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Zelar pelos bens públicos com reformas e adaptações de interesse e para o funcionamento do Legislativo Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	5.600.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Não Mensurável	0,000	1.400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O Gabinete tem como função assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honrarias e eventos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	370.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:	Assessoria jurídica é uma atividade privativa do advogado e que tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o Município. O advogado que exerce assessoria jurídica atua como um verdadeiro conselheiro.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	600.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:	A análise de processos, elaboração de peças processuais e o estudo de casos concretos são algumas das atividades exercidas pelo procurador Municipal, e defender a Administração Pública a Fazenda Pública e os Processos Jurídicos do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Divulgar a população os atos e fatos do Executivo e Legislativo Municipal através de Notas de Publicação.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	600.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Comunicação social é o campo de conhecimento cujos estudos são voltados às técnicas e formatos em que as informações são transmitidas pelos meios de comunicação em massa e como elas impactam na sociedade. A comunicação social envolve, principalmente, três áreas: jornalismo, publicidade e relações públicas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O Secretario de Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	Obras/Projetos executados	1,000	500.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.			
	Produto esperado:	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PUBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	360.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Adquirir Termos com destino a construção de Obras Públicas			
	Produto esperado:	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade	10,000	60.775,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O processamento de dados ocorre em diversas etapas. A entrada dos dados acontece por meio do hardware que os coleta em sua memória e distribui para o processador e posteriormente para o software encarregado de fazer a sua recepção, análise, tratamento e dar saída em informações que vão gerar conhecimento.			
	Produto esperado:	Equipamentos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos Novos	2,000	270.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição de Veiculos para reposição da Frota Administrativa			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável	0,000	4.398.975,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A administração é a área da ciência responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para extrair o maior valor de cada um deles. Para isso, há quatro funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
20	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores Beneficiados	300,000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ	Eventos Promovidos	1,000	450.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Natal Luz é uma série de eventos com a temática natalina que ocorrem na cidade, sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
23	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	280.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O objetivo do PDC é fornecer um auxílio financeiro, em caráter suplementar e adicional, às comunidade dretamente parar entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	750.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A função do RH é realizar o gerenciamento dos recursos humanos, ou seja, a conciliação entre os interesses dos funcionários e os do Município. Por isso, esse profissional é responsável por gerir os relacionamentos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para encontrar mão de obra qualificada no mercado.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Ao Departamento de Material e Patrimônio, compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
26	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Definir as estratégias para o pronto atendimento aos jovens em idade para prestar o serviço militar para o País			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0,000	1.600.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	O principal objetivo da contabilidade é fornecer informações estruturadas através de informes contábeis de qualidade e que permitam ao Administrador tomar decisões gerenciais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	670.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos (administrativos porque parte da administração pública) para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja todos os entes federativos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0,000	220.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O objetivo das atividades de compras é obter e coordenar o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender aos programas de produção; comprar os materiais aos melhores preços, não fugindo aos parâmetros qualitativos e quantitativos; e procurar as melhores condições para o Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0,000	800.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	gestão financeira tem como objetivo central o gerenciamento dos recursos do Município. Assim, ela é determinante para apontar quais são as limitações de recursos, oportunidades de investimentos e aferição de resultados obtidos. Todo negócio tem que gerar lucro para ser sustentável.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
31	Atividade	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A conservação das instalações do Paço Municipal, é importante por ser um local da animação histórica e funcional da gestão da cidade, é um lugar que tem na sua paisagem e espaços particularidades interessante e importante arquitetura além do que tudo que ocorre ali significa muito para o Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	Planejamento é o ato de estabelecer o estado atual, definir o objetivo e meta, realizar uma análise da situação atual e seus influenciadores, traçar um plano de ação, fazer as verificações e ajustes necessários e continuar o ciclo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
210	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:	O Poder de Polícia consiste em uma ferramenta para frear ou reprimir abuso dos direitos individuais e coletivos. Ele também é aplicado aplicado pelo Município na fiscalização de impostos e Taxas da esfera Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
211	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0,000	980.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:	estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação; gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas; gerir o processo de alvarás de licença para a localização de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e de Prestação de Serviços e demais licenças de ordem Municipal			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
215	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	As Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
220	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
	Descrição:	A Controladoria Interna tem por escopo a melhoria na qualidade dos processos na Entidade, a qualidade dos serviços ofertados articulando informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização visando resguardar a Entidade por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					16.379.750,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Projeto	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção da Rede Pública de Saúde, bem como ampliar a rede com a construção de novas Unidades			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
41	Projeto	INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	Veículos Novos	2,000	300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos para a renovação da frota de Saúde Pública			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Pessoa Atendida	15.000,000	4.995.250,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	93.000,000	700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como co- letivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Os Conselhos Municipais de Saúde CMS - são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Não Mensurável	0,000	20.320.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Pessoa Atendida	10.000,000	1.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Pessoa Atendida	32.000,000	2.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O programa ataca de maneira objetiva e direta os problemas cruciais da saúde materno-infantil, e o agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre as necessidades de saúde das pessoas e o que pode ser feito para a melhoria das condições de vida da comunidade			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Pessoa Atendida	32.000,000	600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Saúde da Família nada mais é que uma unidade pública de saúde destinada a realizar atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
51	Atividade	ATENÇÃO FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Não Mensurável	0,000	550.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
52	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	Pessoa Atendida	32.000,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Componente Piso da Atenção Básica PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
53	Atividade	ATIVIDADES DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	Pessoa Atendida	32.000,000	700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
54	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Vistorias	3.000,000	850.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoa Atendida	45.000,000	300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8.080/90 como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pessoa Atendida	280,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, complementos nutricionais são produtos elaborados com a finalidade de complementar a dieta cotidiana de indivíduos, que desejam compensar uma possível deficiência de nutrientes, a fim de alcançar os valores das recomendações nutricionais diárias.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
57	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Vistorias	85.000,000	450.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL	Pacientes	1.000,000	2.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.				
	O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA TURISMO NA MELHOR IDADE CORAÇÃO FELIZ	Idoso Atendido	250,000	40.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	O Programa Turismo na Melhor Idade, consiste na realização de viagens para frequentadores do Programa parques zoológicos, praças ruas, bairros históricos, monumentos, museus, teatros, bibliotecas univesidades e outras, ficando o Município autorizado a atender despesas com o transporte dos cadastrados, ingressos dos participantes nos locais visitados, ajudas de custo, alimentação remuneração soa motoristas, tudo de acordo com a Lei de Criação deste programa de numero 045/2022, de 29/11/2022				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 36.635.250,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	3,000	450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Construir Novas Unidades, Ampliar Unidades e fazer a devida manutenção aos predios da Rede Fisica Educacional do Municipio				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				0,00
	Projeto/Atividade				

71	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	24.200,000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Adquirir terrenos com a destinação de Construção de n Ovas Obras da Rede Fisica de Educação do Municipio				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				0,00
	Projeto/Atividade				

72	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Veículos Novos	2,000	700.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Aquisição de Veiculos para a administração escolar e onibus para o transporte de alunos do Ensino Fundamental				
Produto esperado:	Veiculos				0,00
	Projeto/Atividade				

73	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.670,000	2.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	É a refeição oferecida nos estabelecimentos de ensino. A idéia era proporcionar uma refeição que cobrisse pelo menos uma parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede pública e filantrópica.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.800,000	23.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.800,000	10.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	850.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	é órgão da Secretaria Municipal de Educação que tem por finalidade e objetivo o planejamento, a coordenação, o controle e avaliação de todas as atividades de ensino básico, conforme determina a legislação pertinente .			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Atividade	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Alunos Atendidos	448,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manutenção do Programa Turismo da Escola visando o transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino para o Conhecimento de cantos e recantos de turismo no Estado do Paraná visando o conhecimento dos alunos e as localizações geograficas de cada local possível de conhecimento.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
78	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Pessoa Atendida	290,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Atividade desenvolvida com Recursos Proprios do Município, visando dar condições a Alunos Universitários para deslocamento de Laranjeiras aos principais Polos das Universidades dentre elas as Cidades de Guarapuava e Cascavel			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	1,000	600.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Aquisição de veiculos e onibus para a renovação da frota municipal destinada ao ensino infantil			
	Produto esperado:	Veiculos			0,00
		Projeto/Atividade			
80	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Obras/Projetos executados	2,000	600.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Ampliar existentes e Construir Novas Unidades para aumentar a demanda no ensino infantil bem como fazer a manutenção das existentes			
	Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
		Projeto/Atividade			
81	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	546,000	10.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	A creche se destina ao serviço de atendimento formal e sistematizado de guarda e assistência a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Atualmente, a Educação Infantil engloba creches, que atendem crianças de zero a três anos, e pré-escolas, que atendem crianças de quatro a seis anos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
		Projeto/Atividade			
82	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	Alunos Atendidos	680,000	4.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
		Projeto/Atividade			
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	21,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:	A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
		Projeto/Atividade			

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	130,000	800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
85	Atividade	PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO	Alunos Atendidos	60,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
	Descrição:	O objetivo do programa é a abertura das portas para os Jovens Laranjeirenses ingressarem no Mercado de Trabalho, em uma das áreas mais promissoras na atualidade a tecnologia da informação. O projeto trata diretamente da qualificação de Jovens e Adultos, e esta formatada em parceria com a Empresa VISASOFT, empresa do ramo de tecnologia da informação. Inicialmente o projeto visa a inclusão qualificação de Jovens e Adultos regularmente selecionados, sendo que o curso será custeado pelo Município, e o beneficiado que for selecionado além de cursar tecnologia gratuitamente contará com uma bolsa de estudante de R\$ 800,00 mensais.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
95	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Chamamos de instituição de ensino superior (IES) a unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. Regulamentadas pela Lei Nº 9.394, de 1996, as IES são classificadas, conforme suas características, como faculdade, universidade e centro universitário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
96	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Alunos Atendidos	1.700,000	4.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Seus objetivos são renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da Rede Pública de Ensino			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					59.280.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 500 - PROGRAMA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	A Casa da Memória é um Centro de Documentação e Pesquisa que tem como atribuições a pesquisa, preservação e conservação do acervo documental . O Centro Cultural corresponde a um local de ocorrência de manifestações culturais diversas tais como: dança, teatro, oficinas, exposições de arte, entre outras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
91	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Cultura é o conjunto de danças, músicas, conhecimentos, crenças, roupas, costumes, doutrinas morais, atividades e outras coisas que diferem uma pessoa ou nação das restantes.			
	Produto esperado:	Apoyo Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
92	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL	Não Mensurável	0,000	35.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					235.000,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável	0,000	750.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, prestar suporte a área de arquitetura relacionadas a obra, gerenciar obras com visitas diárias nas lojas, elaborar os relatórios diários de gerenciamento de obra, editar e monitorar a gestão do cronograma de obras			
	Produto esperado:	Apoyo Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Corpo de Bombeiros se constitui numa viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua nos acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Pessoa Atendida	1.560,000	30.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
	Descrição:	Desenvolvimento Comunitário. O objetivo é capacitar membros da comunidade com habilidades de mercado que lhes proporcionarão uma renda sustentável e oferecerão um caminho alternativo para o onipresente tráfico de drogas, a prostituição juvenil e o sub-emprego.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
113	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Associação	10,000	30.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As associações comunitárias ou de bairro são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	Obras/Projetos executados	1,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Destinado a ampliar a Rede de Distribuição de Energia em Bairros e Comunidades Urbanas			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
115	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS	Lotes Urbanos	3,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Aquisição de Terrenos ou lotes destinados a Construção de Obras Públicas Municipais, e para doação em contrapartida			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
116	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	65.000,000	4.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Para restaurar ou apenas conservar a malha de asfalto, é necessário realizar o recapeamento asfáltico, que consiste no serviço de manutenção, devendo ser realizado periodicamente, a fim de garantir a qualidade e aumentar a vida útil da estrutura.O ato de pavimentar consiste, de forma geral, no revestimento de um piso ou chão com uma cobertura. A pavimentação apresenta base horizontal composta pela sobreposição de camadas, elevando a durabilidade e contribuindo para o tráfego de veículos e pedestres.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	1.000,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, solapamento das margens e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
	Projeto/Atividade				0,00
118	Projeto	AMPLIAÇÃO RA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Obra Contruída/Ampliada			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
119	Projeto	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	100,000	320.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Restaurar e Ampliar a rodovia Municipal visando o bom atendimento dos passageiros e a melhoria na circulação de pedestres			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
120	Projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	10,000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Sinalização urbana é o conjunto de sistemas de sinalização utilizado para organizar o fluxo de pessoas e veículos nos aglomerados urbanos. ... A sinalização urbana abrange basicamente três subsistemas de informação: Sinalização vertical, sinalização horizontal e sinalização semafórica.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
121	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça	1,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Através de uma revitalização busca proporcionar melhor distribuição e limitação dos espaços utilizando a vegetação já existente, atraindo assim a população a um lugar agradável. Dispondo também de um espaço para atividades físicas, descanso, socialização, praticamente no centro da cidade. Praças são espaços livres públicos muito comuns e frequentados nas cidades em geral. As praças podem ser utilizadas de diversas formas, tanto para realização de atividades culturais, manifestações artísticas e políticas, comércio, descanso, lazer e recreação, entre outros			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMINHÕES	Veículos Novos	1,000	470.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Adquirir Veiculos e Caminhões visando a renovação da Frota para o setor urbano			
	Produto esperado:	Veiculos			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	Ponto de Onibus	10,000	85.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Construir Novos pontos de Onibus e revitalizar os já existentes			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
124	Projeto	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUATICOS	Obras/Projetos executados	2,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Fazer a Manutenção das Instalações dos Parques Aquaricos 01 e 02, e incrementar melhorias.			
	Produto esperado:	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO	Obras/Projetos executados	2,000	350.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Projetos executados	1,000	120.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A ciclovia é parte de um sistema cicloviário que consiste em uma rede integrada composta por diversos elementos com características que atendam o usuário da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em termos de segurança e conforto.			
	Produto esperado:	Recapeamento de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÁRIO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Cemitério, necrópole ou sepulcário é o lugar onde são sepultados os cadáveres. Na maioria dos casos, os cemitérios são lugares de prática religiosa. Por analogia, chama-se cemitério um lugar onde se enterram ou acumulam produtos, tipicamente resíduos e detritos			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
128	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo tem como atribuições por planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
129	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construido	10,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	O Projeto visa a construção de Modulos Sanitários (banheiros) para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
130	Atividade	MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA	Quilometros	5,000	5.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Iluminação pública é o serviço que tem o objetivo de prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, incluindo locais que demandem iluminação permanente no período diurno e noturno.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
131	Atividade	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	10,000	900.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Conjunto das atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS	Metro Quadrado	3.000,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A aquisição de terrenos são as atividades iniciais para o desenvolvimento de empreendimentos. Após a análise e aprovação de compra do terreno por parte do Município, o imóvel é adquirido, de acordo com as ações necessária e a legislação vigente.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
135	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	Metro Linear	1.000,000	180.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Com a utilização da água para abastecimento, como consequência há a geração de esgotos. Se a destinação deste esgoto não for adequada, acabam contaminando as águas superficiais e subterrâneas, solo, e quase que na maioria dos municípios brasileiros (68,9% contem esgotamento sanitário adequado, sendo que somente 48% são atendidas por rede coletora de esgoto - fonte IBGE) passa a escoar a céu aberto, constituindo assim em perigosos focos de disseminação de doenças.			
		Com a construção de um sistema de esgotos sanitários em uma comunidade procura-se atingir:			
		Objetivos			
		- afastamento seguro e rápido dos esgotos;			
		- coleta dos esgotos individual ou coletiva (fossas ou rede coletora);			
		- tratamento e disposição adequada dos esgotos tratados.			
		Benefícios			
		- conservação dos recursos naturais;			
		- melhoria das condições sanitárias locais;			
		- eliminação de focos de contaminação e poluição;			
		- eliminação de problemas estéticos desagradáveis;			
		- redução das doenças ocasionadas pela água contaminada;			
		- redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças;			
		- diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	MANUTENÇÃO CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	<p>Centro de convenções é o local onde se organizam eventos, palestras, feiras, shows ou congressos. Trata-se de grandes edifícios públicos com espaço bastante para acolher as empresas públicas e privadas em eventos sociais do município. Os grandes espaços adaptados a feiras são conhecidos como "centros de exposições" ou "parque de exposições", enquanto o termo "centro de convenção" é, também, por vezes empregado em referência aos locais e centros de exposições. "Centros de conferência" comumente designam locais menores destinados a palestras e reuniões.</p> <p>Centros de convenções típicos oferecem espaço suficiente para acomodar vários participantes. Podem ser alugados para reuniões: conferências corporativas, da indústria, do comércio, shows, espetáculos e concertos. O maior centro de convenções do mundo é o McCormick Place, em Chicago, Estados Unidos da América.</p> <p>Muitos se encontram em áreas de resorts, de modo a atrair mais visitantes para o município. Não é incomum grandes hotéis incluírem em sua área um centro de convenções.</p>				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	16.765.000,00

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
141	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2,000	1.500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Renovação da Frota de Equipamentos Rodoviários visando o atendimento de demandas				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					0,00
142	Projeto	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilômetros	150,000	850.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Assegurar livre trânsito público na área rural do Município, proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral, permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
143	Projeto	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos executados	5,000	180.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Reconstruir e restaurar pontes e pontilhões para dar o devido acesso nas estradas municipais e o transportes das safras.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Projeto	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS	Obras/Projetos executados	25,000	120.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Os bueiros são pontos importantes da rede de drenagem dos Corregos. O sistema inicial ou a microdrenagem compreende o que é construído para garantir o funcionamento do sistema viário, dando acesso a comunidades, sendo o bueiro um dispositivo relevante e necessário para a chegada nesse objetivo.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				0,00
	Projeto/Atividade				
145	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Melhorar o Parque de Máquinas significa dar condições para pessoas e equipamentos no atendimento das necessidades do dia a dia no setor Rodoviario				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
146	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	4.500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	O Departamento Rodoviario é o órgão executivo rodoviário do Município, com jurisdição sobre as estradas vicinais de Laranjeiras do Sul. Éo departamentos responsáveis pela administração de esyradas Municipais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
147	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Compete à Secretaria de Viação as atividades de planejamento Rural, execução de obras públicas de prestação e fiscalização de serviços públicos municipais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
148	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	A gestão de transporte é um método de administração, podendo ainda ser um departamento de uma organização pública, que objetiva controlar, através de métodos funcionais, técnicas e tecnologias as atividades que envolvem os veículos de uma frota				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	7.700.000,00

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	30,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Reciclagem é o processo em que há a transformação do resíduo sólido que não seria aproveitado, com mudanças em seus estados físico, físico-químico ou biológico, de modo a atribuir características ao resíduo para que ele se torne novamente matéria-prima ou produto, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para isso é necessária a aquisição de equipamentos específicos para tal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
201	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO	Toneladas	40,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Reciclar ajuda na conservação de recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas. Muitos produtos químicos utilizados pelas indústrias são nocivos e seus rejeitos são despejados na natureza acabando por poluir a água e o solo.				
Produto esperado:	Toneladas				0,00
	Projeto/Atividade				
202	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
203	Atividade - Resíduos	PROGRAMA DE APOIO A CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Hectares	17.300,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
Descrição:	A conservação do solo é um conjunto de princípios e técnicas agrícolas que visa o manejo correto das terras cultiváveis, evitando a erosão em todas suas formas. Seu objetivo é aproveitar ao máximo a terra por unidade de área plantada. Assim, evita-se a degradação física, química e biológica do solo.				
Produto esperado:	Unidade				0,00
	Projeto/Atividade				
204	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Hectares	3.725,000	40.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
Descrição:	A recuperação ambiental, ou Recuperação de Áreas Degradadas, pode ser definida como um conjunto de práticas e atividades que têm como objetivo proporcionar ao ambiente o retorno às suas características naturais, envolvendo a recuperação do meio biótico e físico. Como sabemos, atividades como a agropastoril e a indústria, por exemplo, podem acabar degradando o meio ambiente e extinguindo os seus recursos.				
Produto esperado:	Unidade				0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Atividade - Resíduos	PROTEÇÃO DE AGUAS E MICROBACIAS	Hectares	7.450,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	microbacia é uma extensão de terra onde estão localizadas as propriedades rurais, ocupando áreas de baixada, encostas e coxilhas ou morros. Toda a propriedade rural está dentro de uma microbacia. O limite entre as microbacias é formado pelos pontos mais altos da paisagem, conhecidos como divisores de água.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
206	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	Mudas Produzidas	3.500,000	30.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Um viveiro é o ambiente/local onde germinam e se desenvolvem todo tipo de planta. São nesses locais que as mudas serão cuidadas até adquirir idade e tamanho suficientes para serem levadas ao local definitivo, onde serão plantadas nas áreas Públicas e logradouros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
207	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					520.000,00

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	80,000	150.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O objetivo da Patrulha Agrícola Mecanizada é disponibilizar o acesso dos pequenos produtores rurais do município de Laranjeiras do Sul a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins de subsistência e incrementar a produção agrícola.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
191	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTENSÃO RURAL	Veículos Novos	5,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Adquirir novo Veículos e Equipamentos destinados a renovação da Flota da Secretaria de Agricultura			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	2.500.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	A Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, e o órgão encarregado de prestar assistência técnica e agropecuária, abrangendo a difusão de conhecimentos tecnológicos na zona rural, atuar nas áreas de produção, zelar pela defesa do meio ambiente, prestar assistência geral ao produtor.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
193	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Agricultor Atendido	385,000	60.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Extensão Rural é um processo cooperativo, baseado em princípios educacionais, que tem por finalidade levar, diretamente, aos adultos e jovens do meio rural, ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, visando modificar hábitos e atitudes da família, nos aspectos técnico, econômico e social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
194	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DO CAMPO	Eventos Promovidos	1,000	50.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O Dia de Campo é um eficiente método de divulgação de tecnologias e práticas agropecuárias sustentáveis voltadas para o meio rural. Vem sendo usado, no Brasil, desde que o serviço de extensão rural foi implantado.			
	Produto esperado:	Eventos			
	Projeto/Atividade				0,00
195	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Agricultor Atendido	503,000	50.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). A colheita dos produtos serve de alimentos para eles e ainda, para o consumo de parte da população.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
196	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL	Agricultor Atendido	584,000	2.000.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O objetivo do Plano Safra é incentivar a produção sustentável e fortalecer os pequenos e médios produtores rurais, ampliando o acesso ao crédito rural			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	APOIO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtor Atendido	685,000	200.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Pecuária Leiteira é a criação de gado com o objetivo de produção de leite, em sua maioria para a indústria de laticínios.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
198	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Domicilio Atendido	11.300,000	3.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	O serviço de coleta de lixo é prestado pelo Município que recolhe o lixo gerados destinando para outro lugar. Infelizmente, nem sempre a destinação do lixo é feita de forma ambientalmente adequada. Essa destinação deve respeitar a regulamentação da região, podendo seguir para a reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final. A disposição final deve ser um aterro sanitário, mas em muitos Município ainda acaba também acontecendo em lixões à céu aberto.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
199	Projeto	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	Descrição:	Os poços artesanais são perfurados com o objetivo de captar a água que se encontra armazenada no lençol freático. Para não serem confundidos com os poços freáticos rasos que, em algumas regiões do Brasil são conhecidos como cisternas, os poços freáticos tubulares são chamados, também, de poços semiaresianos ou pocinhos. A profundidade máxima dos poços, por sua vez, corresponde à profundidade da camada impermeável que se encontra abaixo da superfície do solo do local onde o poço será construído. Desta forma, consegue-se coletar a água armazenada acima da camada impermeável, proveniente do lençol freático.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
208	Projeto	PROGRAMA AGRO LARANJEIRAS	Numero de Empregos Gerados	1.000,000	400.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:	Constitui o objeto da execução desse Projeto o esforço regular compartilhado entre o Município de Laranjeiras do Sul e o Estado do Paraná, mediante o desenbolso de recursos de abas as partes visando a implementação de área para a instalação de Granja de produção de Leiteões e matrizes, com intuito de de gerar novos investimentos e visando a complementação da geração de empregos e ao aumento da Produção de Alimentos. Devido ao baixo desenvolvimento de atividades economicas na região, e a falta de oportunidades de trabalho, a região da Cantuquiriguaçu e deficitaria em geração de novos empregos, e a instalação deverá atrair novos empreendimentos e por si só irá aumentar a oferta de empregos na região, alavancando assim a integração entre as agroindústrias instaladas na região e os Produtores Rurais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	8.610.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados	1,000	200.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	infraestrutura de esporte é o conjunto de edificações e espaços físicos, com características técnicas próprias, destinados primordialmente à prática de atividades esportivas e de atividade física			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
151	Projeto	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados	3,000	300.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Considerou-se espaços públicos como locais com algum tipo de infraestrutura esportiva voltada ao lazer, educação ou participação de acesso livre pela população e/ou que esteja localizado em instituição pública (escola, ginásio, universidade pública, estádio, parque, praça).			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
152	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável	0,000	1.700.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
153	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos	5,000	220.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Evento esportivo é tudo aquilo que pode ser organizado por um clube, escolas, associações e pelo Município, com o objetivo de promover uma competição esportiva			
	Produto esperado:	Eventos			0,00
	Projeto/Atividade				
154	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS	Associação	10,000	200.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	O Programa Esporte Comunitário tem como finalidade promover atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando à saúde, o bem estar e o exercício da cidadania. Ser ativo é fundamental para a saúde, e o esporte estimula várias partes do corpo, inibe o sedentarismo infantil, sendo assim uma ferramenta efetivamente saudável.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.620.000,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável	0,000	270.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	O Conselho Tutelar deve, prioritariamente, buscar fortalecer o poder familiar: pai e/ou mãe têm o dever e o direito de assistir, criar e educar os filhos. encaminhar pais e, se necessário, filhos (crianças e adolescentes) a programas que cumprem a determinação constitucional.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
161	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos Novos	1,000	220.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Adquirir veículos para renovação da frota da Assistgencia Social			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
162	Projeto	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos executados	1,000	120.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Efetuar a Manutenção das obras existentes na Assistencia Social e Incrementar novas			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
163	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Não Mensurável	0,000	2.500.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
164	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Não Mensurável	0,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social. É atribuição dos Conselhos Municipais de Assistência Social realizar as Conferências Municipais junto com o poder executivo, legislativo e em parceria com entidades e organizações populares da sociedade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	ATIVIDADES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Ações Emergenciais, é o atendimento às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES	Associação	40,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os Clubes de Mães, na grande maioria, surgiram articulados com objetivo de buscar solução para os problemas de seus bairros junto aos poderes públicos, bem como desenvolver ações de filantropia para a população mais carente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	Associação	12,000	60.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO CIDADÃO	Pessoa Atendida	200,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive. O acesso aos documentos pessoais permite o resgate da cidadania das pessoas por meio da emissão do registro civil.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
169	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Criança	450,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	É sabido por fontes oficiais que 40% das crianças de até 14 anos estão em situação de pobreza segundo a ABRINQ. O projeto Vínculos, surge com o desafio de mapear boas práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças dos 0-6 anos e identificar oportunidades para promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade em todo o Brasil.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
171	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoa Atendida	1.400,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	350,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
173	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGD-SUAS ou também IGDSUAS, é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do SUAS.			
		Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
174	Atividade	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF	Não Mensurável	0,000	65.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. Este índice possibilita aferir como cada município e o Distrito Federal estão, no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único.			
		Além de aferir o desempenho dos entes, a criação do IGD-PBF valoriza os que conseguem alcançar a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, além de facilitar a outros atingirem sempre melhores indicadores.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	120,000	120.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
176	Atividade	ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	Não Mensurável	0,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As diretrizes estruturantes da gestão do suas, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	300,000	400.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	As entidades são destinadas a atender crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco pessoal ou social por terem seus direitos violados, seja em razão de ação ou omissão da sociedade ou do Estado; da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta, nos termos do ECA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
178	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	Criança/Adolescente	500,000	800.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. Um programa desenvolvido pelo Governo do Estado juntamente com o Município para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política.			
		O programa é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social, pois seus objetivos convergem com os dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
179	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS DE PREVENÇÕES	Criança/Adolescente	200,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	A ação tem como objetivo conscientizar a população a denunciar qualquer situação de violência, especialmente a exploração sexual, o trabalho infantil e o uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes. Além disso, busca alertar para o combate à violação de direitos de meninos e meninas em situação de rua e para os riscos de desaparecimento de crianças.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	600,000	250.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/Atividade				
181	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
182	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	6.230.000,00

Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Não Mensurável	0,000	400.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Atividades de administração geral do Instituto de Previdencia dos servidores municipais de Laranjeiras do Sul. Administrar, organizar e garantir os benefícios previdenciários aos servidores municipais e seus dependentes legais de modo eficaz, transparente e seguro.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
238	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	0,000	19.600.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	O Instituto de Previdência Municipal de Laranjeiras do Sul é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município. Desde então, o Instituto passou também a gerir o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	20.000.000,00

Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Habitacional	20,000	80.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
134	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	85.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					165.000,00

Programa: 1400 - PROGRAMA MAIS EMPREENDIMENTOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade. Por sua vez se existir desenvolvimento economica houvera emprego.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
14	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	INDÚSTRIA é toda atividade humana que, através do trabalho, transforma matéria-prima em outros produtos que, em seguida, podem ser ou não comercializados. ... Se você trabalhar todos os dias para uma empresa que faz um produto, é um outro vínculo com a cadeia do comércio			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
15	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	Não Mensurável	0,000	370.000,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	agência de empregos. Em teoria, o processo de funcionamento de uma agência de empregos é bem simples. A agência recebe os currículos para vagas em aberto e para a criação de um banco de dados. Os clientes abrem vagas e solicitam o envio de candidatos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					870.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 1500 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	O desenvolvimento turístico sustentável é um processo de mudança qualitativa, produto da vontade política que, com a participação imprescindível da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 40.000,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	450.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
	Descrição:	O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PASEP, foi criado pela Lei Complementar nº 8/1970 e, por força da Lei Complementar nº 26/1975, o PASEP foi unificado com o PIS Programa Integração Social, dando origem ao Fundo PIS-PASEP.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

231	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	16.000.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Amortizar financiamentos significa pagar parcial ou totalmente o saldo devedor de um Contrato que prevê o pagamento da dívida (a amortização), acrescida de juros e outras despesas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

232	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	400.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Parcelamento Ordinário Administrativo é o acordo celebrado entre um Orgão Credor e o devedor, que tem por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social ou outra entidade credora não recolhidas em época própria, incluídas ou não em notificação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

234	Operação Especial	PAGAMENTOS DE PRECATORIO SENTENCIADOS	Precatorios a pagar	10,000	500.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, Estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
235	Atividade	PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAS	Pequena Sentença Judicial	10,000	150.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Sentença é o ato judicial pelo qual o juiz encerra o processo em primeiro grau. Por meio da sentença, o julgador decide, de forma monocrática, a questão levada ao seu conhecimento e põe fim ao processo na primeira instância.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<hr/>					
236	Operação Especial	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SER PROCESSADA	Não Mensurável	0,000	50.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	17.550.000,00

Programa: 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras Iniciativas e	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	0,500	800.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, em caso de extrema necessidade			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	800.000,00
				Total da Unidade:	200.000.000,00
				Total do Orgão:	200.000.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares a partir da Reserva de Contingencia	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares a partir da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares a partir da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00

TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

Página: 1 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	180.000.000,00	171.000.000,00	0,00	107,006	216.000.000,00	200.880.000,00	0,00	107,240	227.000.000,00	211.110.000,00	0,00	107,063
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	168.215.000,00	159.804.250,00	0,00	100,000	201.658.000,00	187.541.940,00	0,00	100,119	212.276.900,00	197.417.516,00	0,00	100,119
Receitas Primárias Correntes	168.215.000,00	159.804.250,00	0,00	100,000	201.418.000,00	187.318.740,00	0,00	100,000	212.024.900,00	197.183.156,00	0,00	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.213.500,00	25.852.825,00	0,00	16,178	32.656.200,00	30.370.266,00	0,00	16,213	34.289.010,00	31.888.779,00	0,00	16,172
Transferências Correntes	131.855.000,00	125.262.250,00	0,00	78,385	158.266.000,00	147.187.380,00	0,00	78,576	166.263.300,00	154.624.869,00	0,00	78,417
Demais Receitas Primárias Correntes	9.146.500,00	8.689.175,00	0,00	5,437	10.495.800,00	9.761.094,00	0,00	5,211	11.472.590,00	10.669.508,00	0,00	5,411
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	240.000,00	223.200,00	0,00	0,119	252.000,00	234.360,00	0,00	0,119
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	180.000.000,00	171.000.000,00	0,00	107,006	216.000.000,00	200.880.000,00	0,00	107,240	227.000.000,00	211.110.000,00	0,00	107,063
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	141.000.000,00	133.950.000,00	0,00	83,821	198.200.000,00	184.326.000,00	0,00	98,402	208.000.000,00	193.440.000,00	0,00	98,102
Despesas Primárias Correntes	141.000.000,00	133.950.000,00	0,00	83,821	198.200.000,00	184.326.000,00	0,00	98,402	178.000.000,00	165.540.000,00	0,00	83,952
Pessoal e Encargos Sociais	81.000.000,00	76.950.000,00	0,00	48,153	97.000.000,00	90.210.000,00	0,00	48,159	103.000.000,00	95.790.000,00	0,00	48,579
Outras Despesas Correntes	60.000.000,00	57.000.000,00	0,00	35,669	73.200.000,00	68.076.000,00	0,00	36,342	75.000.000,00	69.750.000,00	0,00	35,373
Despesas Primárias de Capital	23.400.000,00	22.230.000,00	0,00	13,911	28.000.000,00	26.040.000,00	0,00	13,901	30.000.000,00	27.900.000,00	0,00	14,149
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	200.000.000,00	190.000.000,00	0,00	118,895	240.000.000,00	223.200.000,00	0,00	119,155	252.000.000,00	234.360.000,00	0,00	118,854
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	184.015.000,00	174.814.250,00	0,00	109,393	225.658.000,00	209.861.940,00	0,00	112,035	237.276.900,00	220.667.517,00	0,00	111,910
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	200.000.000,00	190.000.000,00	0,00	118,895	240.000.000,00	223.200.000,00	0,00	119,155	252.000.000,00	234.360.000,00	0,00	118,854
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	161.000.000,00	152.950.000,00	0,00	95,711	222.200.000,00	206.646.000,00	0,00	110,318	233.000.000,00	216.690.000,00	0,00	109,893
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	27.215.000,00	25.854.250,00	0,00	16,179	3.458.000,00	3.215.940,00	0,00	1,717	4.276.900,00	3.977.516,00	0,00	2,017
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	23.015.000,00	21.864.250,00	0,00	13,682	3.458.000,00	3.215.940,00	0,00	1,717	4.276.900,00	3.977.516,00	0,00	2,017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.200.000,00	6.840.000,00	0,000	4,280	8.200.000,00	7.626.000,00	0,000	4,071	8.700.000,00	8.091.000,00	0,000	4,103
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.464.500,00	47.941.275,00	0,000	30,000	58.425.000,00	54.335.250,00	0,000	29,007	57.250.000,00	53.242.500,00	0,000	27,002
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	42.053.750,00	39.951.062,00	0,000	25,000	44.311.960,00	41.210.122,80	0,000	22,000	46.650.000,00	43.384.500,00	0,000	22,002
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	20.015.000,00	19.014.250,00	0,000	11,898	(4.742.000,00)	(4.410.060,00)	0,000	(2,354)	(4.423.100,00)	(4.113.484,00)	0,000	(2,086)

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	6.211,18	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	168.215.000,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	Metas previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	140.200.000,00	0,000	102,130	177.369.114,63	0,000	129,207	37.169.114,63	26,511
Receitas Primárias (I)	122.562.000,00	0,000	89,282	154.714.189,30	0,000	112,703	32.152.189,30	26,233
Despesa Total	140.200.000,00	0,000	102,130	170.468.576,68	0,000	124,180	30.268.576,68	21,590
Despesas Primárias (II)	124.003.150,00	0,000	90,332	149.347.265,67	0,000	108,794	25.344.115,67	20,438
Resultado Primário (I-II)	(1.441.150,00)	0,000	(1,050)	5.366.923,63	0,000	3,910	6.808.073,63	(472,406)
Resultado Nominal	(6.041.150,00)	0,000	(4,401)	(2.897.798,02)	0,000	(2,111)	3.143.351,98	(52,032)
Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	0,000	16,755	48.782.080,03	0,000	35,536	25.782.080,03	112,096
Dívida Consolidada Líquida	21.000.000,00	0,000	15,298	37.593.164,60	0,000	27,385	16.593.164,60	79,015

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	664.529.327,31	50,0	652.034.485,73	49,5	588.886.180,21	49,3
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	664.529.327,31	50,0	665.466.559,41	50,5	606.812.027,70	50,7
TOTAL	1.329.058.654,62	100,00	1.317.501.045,14	100,00	1.195.698.207,91	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	593,00	0,0	593,00	0,0	593,00	0,1
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	5.171.465,81	100,0	3.432.073,68	100,0	1.024.746,54	99,9
TOTAL	5.172.058,81	100,00	3.432.666,68	100,00	1.025.339,54	100,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023(a)	2022(b)	2021(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	887.742,59	838.030,90	59,93
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	887.742,59	838.030,90	59,93
Alienação de Bens Móveis	867.000,00	804.155,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.742,59	33.875,90	59,93
DESPESAS EXECUTADAS	2023(d)	2022(e)	2021(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.040.622,34	640.778,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.622,34	640.778,47	0,00
Investimentos	1.040.622,34	640.778,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	44.432,61	197.312,36	59,93

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

Página: 1 / 3

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	12.397.911,11	15.973.697,35	19.424.881,29
Receita de Contribuições dos Segurados	4.144.644,55	4.685.650,76	5.239.123,76
Civil	4.144.644,55	4.685.650,76	5.239.123,76
Ativo	4.118.299,97	4.653.588,93	5.200.437,09
Inativo	26.344,58	32.061,83	38.686,67
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	4.123.898,25	4.663.067,67	5.207.835,27
Civil	4.123.898,25	4.663.067,67	5.207.835,27
Ativo	4.123.898,25	4.663.067,67	5.207.835,27
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.427.024,75	2.891.906,93	3.868.404,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.427.024,75	2.891.906,93	3.868.404,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.500.000,00	3.485.261,88	4.720.952,98
Outras Receitas Correntes	202.343,56	247.810,11	388.565,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	202.343,56	220.514,85	191.590,44
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	27.295,26	196.974,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.397.911,11	15.973.697,35	19.424.881,29
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	11.250.556,08	13.210.033,80	15.204.850,10
Aposentadorias	9.443.100,85	11.135.777,49	12.773.336,53
Pensões	1.807.455,23	2.074.256,31	2.431.513,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	125.934,82	151.351,86	132.406,15
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	125.934,82	151.351,86	132.406,15
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	11.376.490,90	13.361.385,66	15.337.256,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.021.420,21	2.612.311,69	4.087.625,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.500.000,00	2.485.261,88	4.720.952,98
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

Página: 2 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

BENS E DIRETOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	210,79	32.488,30	0,00
Investimentos e Aplicações	26.972.537,15	29.541.122,46	0,00
Outros Bens e Direitos	583,00	539,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
----------------------------------	------	------	------

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2024	10.582.569,87	39.630.980,48	(29.048.410,61)	4.607.617,74
2025	8.876.686,82	32.109.140,43	(23.232.453,61)	(18.624.835,87)
2026	8.684.880,57	30.650.472,49	(21.965.591,92)	(40.590.427,79)
2027	8.499.666,64	29.476.115,51	(20.976.448,87)	(61.566.876,66)
2028	8.150.366,10	27.397.886,24	(19.247.520,14)	(80.814.396,80)
2029	7.947.668,66	26.340.043,02	(18.392.374,36)	(99.206.771,16)
2030	7.571.049,91	24.509.379,01	(16.938.329,10)	(116.145.100,26)
2031	7.316.992,53	23.173.881,37	(15.856.888,84)	(132.001.989,10)
2032	6.935.507,58	21.473.835,74	(14.538.328,16)	(146.540.317,26)
2033	6.630.728,08	20.308.001,25	(13.677.273,17)	(160.217.590,43)
2034	6.263.761,07	18.996.757,47	(12.732.996,40)	(172.950.586,83)
2035	5.872.284,03	17.509.887,73	(11.637.603,70)	(184.588.190,53)
2036	5.507.498,73	16.294.539,77	(10.787.041,04)	(195.375.231,57)
2037	5.121.266,91	14.853.920,34	(9.732.653,43)	(205.107.885,00)
2038	4.609.016,40	13.336.754,66	(8.727.738,26)	(213.835.623,26)
2039	4.219.592,11	11.962.108,26	(7.742.516,15)	(221.578.139,41)
2040	3.901.425,60	11.126.789,76	(7.225.364,16)	(228.803.503,57)
2041	3.652.397,92	10.363.322,81	(6.710.924,89)	(235.514.428,46)
2042	3.274.497,78	9.034.561,79	(5.760.064,01)	(241.274.492,47)
2043	3.042.835,66	8.472.284,15	(5.429.448,49)	(246.703.940,96)
2044	2.688.961,10	7.420.942,03	(4.731.980,93)	(251.435.921,89)
2045	2.357.055,23	6.193.673,50	(3.836.618,27)	(255.272.540,16)
2046	2.030.101,04	5.466.964,07	(3.436.863,03)	(258.709.403,19)
2047	1.816.445,37	4.880.087,89	(3.063.642,52)	(261.773.045,71)
2048	1.618.966,07	4.204.564,58	(2.585.598,51)	(264.358.644,22)
2049	1.242.883,50	3.461.404,83	(2.218.521,33)	(266.577.165,55)
2050	942.056,26	2.334.237,48	(1.392.181,22)	(267.969.346,77)
2051	760.783,25	1.750.181,71	(989.398,46)	(268.958.745,23)
2052	593.669,12	1.380.236,85	(786.567,73)	(269.745.312,96)
2053	436.340,65	959.508,05	(523.167,40)	(270.268.480,36)
2054	320.542,17	649.991,93	(329.449,76)	(270.597.930,12)
2055	267.307,72	545.061,99	(277.754,27)	(270.875.684,39)
2056	221.241,84	490.972,77	(269.730,93)	(271.145.415,32)
2057	185.986,16	435.359,68	(249.373,52)	(271.394.788,84)
2058	122.594,39	353.600,96	(231.006,57)	(271.625.795,41)
2059	92.214,37	284.313,05	(192.098,68)	(271.817.894,09)
2060	54.707,01	199.354,50	(144.647,49)	(271.962.541,58)
2061	34.419,97	180.873,46	(146.453,49)	(272.108.995,07)
2062	22.361,67	137.062,76	(114.701,09)	(272.223.696,16)
2063	17.274,12	121.816,63	(104.542,51)	(272.328.238,67)
2064	12.027,72	100.058,10	(88.030,38)	(272.416.269,05)
2065	12.027,72	100.058,10	(88.030,38)	(272.504.299,43)
2066	10.592,58	98.633,33	(88.040,75)	(272.592.340,18)
2067	7.826,95	70.977,02	(63.150,07)	(272.655.490,25)
2068	7.826,95	70.977,02	(63.150,07)	(272.718.640,32)
2069	6.831,65	61.024,11	(54.192,46)	(272.772.832,78)
2070	5.880,40	51.511,55	(45.631,15)	(272.818.463,93)
2071	5.078,23	50.782,30	(45.704,07)	(272.864.168,00)
2072	5.078,23	50.782,30	(45.704,07)	(272.909.872,07)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d"exerc.anterior}+(c)
2073	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(272.942.018,78)
2074	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(272.974.165,49)
2075	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(273.006.312,20)
2076	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(273.038.458,91)
2077	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.051.290,95)
2078	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.064.122,99)
2079	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.076.955,03)
2080	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.089.787,07)
2081	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.102.619,11)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
25	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
26	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
27	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
28	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
	RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS						
29	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
38	COSIP	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
39	COSIP	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
40	COSIP	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
41	COSIP	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
42	COSIP	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
44	IPTU	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
45	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
46	IPTU	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
47	IPTU	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
48	IPTU	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
50	ISS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
51	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
52	ISS	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
53	ISS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
54	ISS	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
55	ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
56	ITBI	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
57	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
58	ITBI	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
59	ITBI	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
60	ITBI	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
67	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
68	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
69	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
70	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
71	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
72	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
73	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
74	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
75	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
76	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
77	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
78	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
85	TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
86	TAXAS	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
88	TAXAS	Outros Benefícios	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
89	TAXAS	Remissão	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
90	TAXAS	Subsidio	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Nada a Declarar	0,00	0,00	0,00	Nada a Declarar
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

Fonte

Notas Explicativas

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento permanente da receita	200.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	131.955.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	17.900.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	50.145.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	50.145.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	7.000.000,00
Novas DOCC (V)	7.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	43.145.000,00

Fonte

Notas Explicativas

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1041	INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Obras/Projetos	405.734,86	1,00	119.839,40	1,00	285.895,46	0,00
1070	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA	Obras/Projetos	195.000,00	3,00	3.581,00	1,00	191.419,00	2,00
1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO	Veículos Novos	688.338,00	2,00	412.000,00	2,00	276.338,00	0,00
1080	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO	Obras/Projetos	295.875,29	2,00	105.875,29	1,00	190.000,00	1,00
1116	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	3.733.989,9	65.000,00	262.068,94	5.000,00	3.471.920,9	60.000,00
1117	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	439.469,86	1.000,00	187.178,24	200,00	252.291,62	800,00
1119	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Metro Quadrado	205.755,48	100,00	117.234,49	35,00	88.520,99	65,00
1120	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA DE VIAS URBANAS	Logradouro	170.200,00	10,00	38.612,42	3,00	131.587,58	7,00
1121	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça	200.000,00	1,00	2.690,00	1,00	197.310,00	0,00
1123	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS	Ponto de Onibus	40.000,00	10,00	5.712,00	2,00	34.288,00	8,00
1124	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E	Obras/Projetos	550.000,00	2,00	87.552,93	1,00	462.447,07	1,00
1126	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Projetos	160.824,18	1,00	40.824,18	1,00	120.000,00	0,00
1142	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilometros	668.546,34	150,00	167.945,11	15,00	500.601,23	135,00
1143	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos	65.000,00	5,00	17.422,10	1,00	47.577,90	4,00
1144	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS	Obras/Projetos	55.000,00	25,00	6.729,60	5,00	48.270,40	20,00
1150	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos	146.716,29	1,00	105.333,43	1,00	41.382,86	0,00
1151	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos	223.700,00	3,00	114.838,46	1,00	108.861,54	2,00
1162	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos	55.000,00	1,00	11.508,00	1,00	43.492,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ART. 12 LRF

Página: 1 / 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	21.858.263,84	23.652.461,38	22.747.000,00	27.213.500,00	32.656.200,00	34.289.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
12	CONTRIBUIÇÕES	8.805.329,03	9.724.231,57	10.231.000,00	11.885.000,00	14.262.000,00	14.863.100,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
13	RECEITA PATRIMONIAL	7.082.621,63	5.730.106,58	4.978.500,00	5.835.000,00	7.020.000,00	7.560.100,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	86.000,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
16	RECEITA DE SERVIÇOS	214.420,00	211.120,00	58.000,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.453.702,85	109.578.634,10	109.999.000,00	131.955.000,00	158.346.000,00	166.263.300,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.413.630,98	3.760.745,29	2.980.000,00	3.661.500,00	4.393.000,00	4.809.490,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
99	A CLASSIFICAR	8.148.329,55	9.928.788,25	8.000.000,00	9.200.000,00	11.040.000,00	11.300.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.165.484,18	7.173.617,38	6.500.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	12.600.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ART. 12 LRF

Página: 2 / 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
22	ALIENAÇÃO DE BENS	804.155,00	867.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	189.000,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.253.974,42	6.742.410,08	0,00	0,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO COMPORTAMENTO DA RECEITA NO PERIODO						

Fonte

Notas Explicativas